



CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO

Refª CP AS 006/2022

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA FINANCEIRA

CPV N.º 79212100

PROGRAMA DO CONCURSO

SECÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
REGRAS DO PROCEDIMENTO

ARTIGO 1º
IDENTIFICAÇÃO E OBJETO DO CONCURSO

1. O presente Programa rege o procedimento relativo ao Concurso limitado por prévia qualificação N.º AS 006/2022, com vista à aquisição de serviços de auditoria às demonstrações financeiras do INESC e das suas participadas de Lisboa (INESC ID, INOV e INESC MN) no que respeita aos exercícios de 20122, 2023 e 2024, correspondentes ao código principal (CPV) 79212100 – Serviços de auditoria financeira, conforme previsto no Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

Os serviços de auditoria referem-se às demonstrações financeiras individuais do INESC, INESC ID, INOV e INESC MN e, complementarmente, às demonstrações financeiras consolidadas do INESC, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria e demais Normas e Orientações Técnicas emitidas por organismos nacionais, no estrito cumprimento da legislação aplicável.

Não está incluída nos trabalhos a efetuar decorrentes desta prestação de serviços a emissão do documento de Certificação Legal de Contas, a qual é assegurada por entidade independente. Todas as entidades contam com um Conselho Fiscal composto por 3 membros, eleitos em Assembleia Geral, integrado por uma SROC, SA.

A prestação de serviços a contratar é um serviço complementar e independente dos trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Fiscal e pela SROC, SA, pelo que os requisitos mínimos de capacidade técnica (n.º de escritórios na União Europeia, n.º de trabalhadores; n.º de revisores oficiais de contas e n.º de auditores) foram balizados tendo por referência os indicadores da SROC, SA que realiza os trabalhos de certificação legal de contas, bem como os objetivos de reforçar os processos de auditoria e validação das demonstrações financeiras, tendo em conta os diferentes públicos alvo a que as mesmas se destinam.

Com efeito, a grande - e sempre crescente - internacionalização das entidades adjudicantes (participação em múltiplos projetos europeus e internacionais), designadamente através da sua representação em Bruxelas (o INESC Brussels Hub), dita que a prestação de serviços específica a contratar seja realizada por entidade reconhecida internacionalmente, que pertença a uma rede internacional de auditores, com escritórios em vários países da União Europeia. Os relatórios e pareceres a emitir destinam-se, pois, a complementar, e adicionalmente à certificação legal de contas, a ser apresentados a parceiros internacionais e a agências de financiamento, para acreditar as instituições nas respetivas candidaturas ou consórcios internacionais.

Neste enquadramento, é objetivo essencial deste concurso adjudicar os serviços a entidades que detenham expressão (e implementação) internacional e experiência em prestação de serviços de auditoria, quer a a IPSFL's (natureza jurídica dos INESC's), quer a outras entidades do mesmo setor de atividade (a investigação científica, desenvolvimento e inovação), devido às especificidades de regime aplicável na apresentação de contas individuais e, no caso do INESC, apresentação de contas consolidadas.

Os relatórios e pareceres a emitir fazem parte integrante, além da prestação de contas aos associados, dos documentos a apresentar a entidades externas, designadamente ao Tribunal de Contas e à Presidência do Conselho de Ministros, sendo disponibilizados no âmbito de parcerias internacionais e submissão em portais públicos, inclusivamente da União Europeia.

2. O procedimento terá duas fases: fase das candidaturas e de qualificação dos candidatos e fase de apresentação de propostas, análise das mesmas e adjudicação de proposta.
3. Com a notificação da decisão de qualificação dos candidatos (artigo 188º do CCP) o órgão competente para a decisão de contratar enviará aos 5 (cinco) candidatos qualificados, em simultâneo, um convite à apresentação de propostas, nos termos previstos no artigo 189º do CCP.

ARTIGO 2º

ENTIDADES ADJUDICANTES AGRUPADAS

1. As entidades adjudicantes do concurso, agrupadas com vista à formação de contrato cuja execução é do interesse de todas (art.º 39º, n.º 1, alínea a) do CCP) são as seguintes:

INESC – Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores (INESC), NIPC 501107169, pessoa coletiva (associação privada sem fins lucrativos) de utilidade pública, com sede na Rua Alves Redol, n.º 9, 1000-029 Lisboa; com o telefone 213100300 e com o endereço de correio eletrónico paula.dias@inesc.pt
[Representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes]

INESC ID – Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores: Investigação e Desenvolvimento em Lisboa (INESC-ID), NIPC 504547593, pessoa coletiva (associação privada sem fins lucrativos) de utilidade pública, com sede na Rua Alves Redol, n.º 9, 1000-029 Lisboa.

INOV – Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Inovação (INOV), NIPC 505002892, pessoa coletiva (associação privada sem fins lucrativos) de utilidade pública, com sede na Rua Alves Redol, n.º 9, 1000-029 Lisboa.

INESC MICROSISTEMAS E NANOTECNOLOGIAS – Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores para os Microsistemas e as Nanotecnologias (INESC-MN), NIPC 505432978, pessoa coletiva (associação privada sem fins lucrativos) de utilidade pública, com sede na Rua Alves Redol, n.º 9, 1000-029 Lisboa.

2. A plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelas Entidades Adjudicantes encontra-se disponível através do endereço eletrónico www.acingov.pt.

ARTIGO 3º
DECISÃO DE CONTRATAR

1. A decisão de contratar foi tomada em conferência procedimental com a participação dos órgãos decisores das quatro entidades em reunião do dia 12 de outubro de 2022, conforme ata da referida conferência, assinada pelos respectivos representantes legais (n.º 3 do artigo 39º do CCP).
2. Na conferência procedimental foi deliberado, nos termos do n.º 2 do artigo 39º do CCP, que o representante do agrupamento para efeitos de condução do procedimento e de formação do contrato é o INESC – Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, poderes esses conferidos formalmente ao Dr. José Carlos Vilela Pimentel, em tal sede.

ARTIGO 4º
COMPETÊNCIAS DELEGADAS NO JÚRI

1. O Júri do procedimento é o órgão competente para a prestação de esclarecimentos, por delegação de competências, concedida na conferência procedimental de 12 de outubro de 2022.
2. O Júri é composto por um presidente, dois vogais e dois suplentes.

ARTIGO 5º
PEÇAS DO PROCEDIMENTO – CONSULTA E FORNECIMENTO

1. As peças do procedimento encontram-se integralmente disponíveis na plataforma eletrónica de contratação pública a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º desde a data de envio do anúncio para publicação até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
2. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta e o *download* das peças do procedimento, bem como apresentar candidatura e proposta.

3. O suporte físico das peças do procedimento encontra-se disponível para consulta dos interessados nos serviços da Entidade Adjudicante INESC, no endereço mencionado no n.º 1 do artigo 2.º (Gabinete Jurídico – tel 213100279), nas horas de expediente (todos os dias úteis, das 9.30 às 13.00 e das 14.00 às 17.30 horas), durante todo o prazo a que se refere o n.º 1.

SECÇÃO II

CANDIDATURAS E QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

ARTIGO 6º

REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

1 - Os candidatos devem preencher cumulativamente os seguintes requisitos mínimos de capacidade técnica:

a) Comprovar que:

- i) Pertencem a uma rede internacional de auditores com escritórios em, pelo menos, 10 (dez) outros países da União Europeia
- ii) dispõem nos seus quadros de um número de trabalhadores superior a 50 (cinquenta)
- iii) dispõem nos seus quadros de um número de revisores Oficiais de Contas (ROC) superior a 10 (dez)
- iv) dispõem nos seus quadros de um número total de auditores superior a 40 (quarenta)

b) Comprovar experiência técnico profissional na prestação de serviços de auditoria financeira a entidades com idêntica natureza jurídica, objeto e dimensão:

- i) existência, nos últimos 3 (três) anos, na sua própria carteira de clientes de, pelo menos, 3 (três) IPSFL's (Instituições privadas sem fins lucrativos), com um volume de rendimentos anual não inferior a 4.000.000,00€ (quatro milhões de euros)

- ii) pelo menos 1 (uma) das entidades mencionadas em i) deverá ter a I&D (Investigação e Desenvolvimento) como objeto social – setor de atividade, com um volume de rendimentos anual igualmente não inferior a 4.000.000,00€ (quatro milhões de euros)
- iii) existência, nos últimos 3 (três) anos, na sua própria carteira de clientes de, pelo menos, 5 (cinco) clientes com um balanço, no que respeita ao valor do Ativo Total (individual ou consolidado) igual ou superior a 50.000.000,00€ (cinquenta milhões de euros)

2 – Para efeitos do disposto na subalínea ii) da alínea b) do n.º anterior apenas serão consideradas entidades que não integrem, direta ou indiretamente, o mesmo Grupo.

ARTIGO 7º

DOCUMENTOS DESTINADOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS CANDIDATOS

1. As candidaturas devem ser constituídas pelos documentos destinados à qualificação dos candidatos indicadas nos números seguintes, bem como pela declaração referida no n.º 1 do artigo 168º do Código dos Contratos Públicos. **ANEXO 1**
2. Para avaliação da capacidade técnica do candidato e comprovação dos respetivos requisitos, as candidaturas devem ser acompanhadas pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração, sob compromisso de honra, que comprove o cumprimento pelos candidatos dos requisitos das subalíneas i), ii), iii) e iv) da alínea a) do n.º 1 do artigo 6º; **ANEXO 2**
 - b) Declaração, sob compromisso de honra, que comprove o cumprimento pelos candidatos dos requisitos das subalíneas i), ii) e iii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 6º, identificando as entidades auditadas que cumprem os requisitos. **ANEXO 3**

ARTIGO 8º

CAPACIDADE TÉCNICA EM AGRUPAMENTO DE CANDIDATOS

No caso de o candidato ser um agrupamento, considera-se que preenche os requisitos mínimos de capacidade técnica preenchidos nos artigos anteriores e seguinte, desde que, relativamente a cada requisito, algum dos membros que o integram o preencha individualmente.

ARTIGO 9º

MODELO DE QUALIFICAÇÃO

1. A qualificação dos candidatos assenta no modelo complexo de qualificação (sistema de seleção), de acordo com o qual, nos termos do artigo 181º do Código dos Contratos Públicos, serão qualificados **5 (cinco) candidatos**.
2. São liminarmente excluídas as candidaturas de entidades que não cumpram os requisitos mínimos de capacidade previstos nas subalíneas i), ii), iii) e iv) da alínea a) do n.º 1 do artigo 6º.
3. O modelo de avaliação dos candidatos assenta no fator e subfatores e respetivos coeficientes de ponderação:

FATOR CT – Experiência técnico profissional na prestação de serviços de auditoria

similares a entidades com idêntica natureza jurídica e dimensão – últimos 3 anos (100% correspondendo a um total de 100 pontos):

SUBFATOR CT.1. – Experiência em IPSFL's com volume de rendimentos anual não inferior a 4.000.000,00€ (quatro milhões de euros) – **40% - correspondendo a um máximo de 40 pontos num total de 100 pontos;**

SUBFATOR CT.2. – Experiência em Instituições de I&D com volume de rendimentos anual não inferior a 4.000.000,00€ (quatro milhões de euros) – **50% - correspondendo a um máximo de 50 pontos num total de 100 pontos;**
(Nota: Apenas serão consideradas neste fator CT.2. entidades que não integrem, direta ou indiretamente, o mesmo Grupo – n.º 2 do artigo 6º)

SUBFATOR CT.3. – Experiência em entidades com um balanço de valor do Ativo Total igual ou superior a 50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros) – **10%** - correspondendo a um máximo de 10 pontos num total de 100 pontos

Segundo a seguinte expressão matemática:

$$\text{Classificação (100\% ou total de 100 pontos)} = [CT.1.] + [CT.2.] + [CT.3.]$$

4. A análise da capacidade técnica específica do candidato – **FATOR CT (100%)** – será efetuada nos termos abaixo descritos.

SUBFATOR CT.1. – Experiência em IPSFL's / últimos 3 anos / volume de rendimentos anual = ou > a 4.000.000,00€

Experiência em IPSFL's	Classificação - total: 40 pontos
de 3 a 5 inclusive	10 pontos
de 6 a 10 inclusive	20 pontos
de 11 a 15 inclusive	30 pontos
acima de 15	40 pontos

SUBFATOR CT.2. – Experiência em Instituições de I&D /últimos 3 anos / volume de rendimentos anual = ou > a 4.000.000,00€

Experiência em Instituições de I&D	Classificação - total: 50 pontos
de 1 a 5 inclusive	10 pontos
de 6 a 10 inclusive	30 pontos
de 11 a 15 inclusive	40 pontos
acima de 15	50 pontos

(Nota: Apenas serão consideradas neste fator CT.2. entidades que não integrem, direta ou indiretamente, o mesmo Grupo)

SUBFATOR CT.3. – Experiência entidades com um balanço Ativo Total = ou > a 50.000.000,00€ /últimos 3 anos

Entidades Ativo (individual ou consolidado) acima de 50.000.000,00€	Classificação - total: 10 pontos
de 5 a 20 inclusive	6 pontos
acima de 20	10 pontos

5. Para efeitos de qualificação serão considerados os documentos apresentados pelos concorrentes (artigo 7º supra), sem prejuízo da possibilidade de serem solicitados esclarecimentos quando existam fundadas dúvidas sobre a legitimidade, interpretação ou veracidade dos mesmos.

ARTIGO 10º

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas podem ser apresentadas até às 23:59 do 10º dia a contar da data de envio do presente Anúncio.

ARTIGO 11º

PRAZO PARA A DECISÃO DE QUALIFICAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 187º do CCP, é de 10 (dez) dias o prazo para a decisão de qualificação.

ARTIGO 12º

RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

1. O júri, com base nas candidaturas e na análise que às mesmas tiver realizado, assim como nos resultados da avaliação decorrente da aplicação dos critérios e ponderação nos termos do disposto nos artigos 6º a 9º, elaborará um relatório preliminar da fase da qualificação, o qual verificará se as candidaturas cumprem os requisitos previstos no presente Programa do Concurso, ordenando-as em

conformidade e indicando os 5 (cinco) candidatos que serão convidados a apresentar proposta.

2. Caso se verifique uma situação de empate com o 5º candidato, será igualmente qualificado o candidato que se encontre em tal situação.

ARTIGO 13º

AUDIÊNCIA PRÉVIA

Em conformidade com o artigo 185º do CCP, o Júri concederá 5 (cinco) dias para os candidatos, querendo, se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do seu direito de audiência prévia.

ARTIGO 14º

RELATÓRIO FINAL DA FASE DE QUALIFICAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 186º do CCP, ponderadas as observações dos candidatos em sede de audiência prévia, o Júri do procedimento elaborará um relatório final fundamentado, no qual indicará o objeto do procedimento, o seu conteúdo e formulará uma proposta de decisão final do procedimento, indicando os 5 (cinco) candidatos que serão convidados a apresentar proposta.

SECÇÃO III

ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

ARTIGO 15º

CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO E DE DESEMPATE

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o fator preço.
2. O preço proposto pelos concorrentes será apresentado em euros e detalhado por cada entidade adjudicante e serviço correspondente.

3. Em caso de empate entre propostas, será aplicado como critério de desempate o sorteio que será realizado pelo júri na presença de um representante de cada um dos concorrentes, notificados oportunamente para o efeito.

ARTIGO 16º

RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

1. O júri, com base nas propostas e na análise que às mesmas tiver realizado, elaborará um relatório documentado e estabelecerá a classificação por ordem decrescente do fator preço.
2. São excluídas as propostas cujo preço global apresentado, seja superior ao preço base do procedimento ou que não cumpram os demais requisitos previstos no CCP e/ou nos documentos do procedimento.

ARTIGO 17º

AUDIÊNCIA PRÉVIA

O Júri concederá o prazo de 3 (três) dias para os concorrentes exercerem, querendo, pronúncia ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos previstos no artigo 147º do CCP.

ARTIGO 18º

RELATÓRIO FINAL

Nos termos do disposto no artigo 148º do CCP, ponderadas as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, o Júri elaborará um relatório final, no qual indicará o objeto do procedimento, o seu conteúdo e formulará uma proposta de decisão final do procedimento.

ARTIGO 19º

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PRAZO PARA A SUA APRESENTAÇÃO

1. O adjudicatário apresentará os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração de acordo com o Anexo VI do Programa de Concurso [correspondente à Declaração Anexo II do CCP – artigo 81º, n.º 1, alínea a)];

- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP [artigo 81º, n.º 1, alínea b) do CCP];
 - c) Cópia do seguro de responsabilidade civil profissional a que se refere o artigo 87º da Lei 140/2015, de 7 de setembro;
 - d) Comprovativo de inscrição no Registo Nacional do Beneficiário Efetivo.
2. O prazo de apresentação dos documentos de habilitação é de 5 (cinco) dias e o de supressão de irregularidades é de 3 (três) dias, a contar, respetivamente da data da notificação da decisão de adjudicação e da data de notificação para a supressão de irregularidades dos documentos apresentados.

ARTIGO 20º

AGRUPAMENTO ADJUDICATÁRIO

1. Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por um agrupamento concorrente, os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.
2. Os membros do agrupamento adjudicatário devem igualmente subscrever declarações de nomeação de chefe do consórcio, ao qual conferirão os poderes a que se referem as alíneas do n.º 1 artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho, e ainda os poderes especiais para receber da Entidade Adjudicante, e delas dar quitação, quaisquer quantias que devam ser pagas às consorciadas em execução do contrato a celebrar.
3. O título constitutivo da modalidade de associação dos membros do agrupamento adjudicatário prevista no n.º 1 e as declarações referidas no número anterior devem ser apresentados pelo adjudicatário, nos termos previstos Portaria nº 372/2017, de 14 de dezembro e no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação.
4. A não apresentação dos documentos referidos nos números anteriores nos termos e prazos aí previstos determina a caducidade da adjudicação, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o regime consagrado nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP.

ARTIGO 21º
DESPESAS E ENCARGOS

As despesas e os encargos inerentes à celebração do presente contrato são da exclusiva responsabilidade do adjudicatário.

ANEXOS:

Fase de candidatura e habilitação dos candidatos

ANEXO 1 – Modelo de Declaração artigo 168º, n.º 1 do CCP (Anexo V CCP)

ANEXO 2 – Modelo de declaração comprovativa de requisitos mínimos para a qualificação

ANEXO 3 – Modelo de declaração comprovativa da capacidade técnica do candidato

Fase de apresentação de propostas (após receção do convite)

ANEXO 4 – Modelo de apresentação de proposta

ANEXO 5 – Modelo de declaração – conflitos de interesses

Fase de apresentação dos documentos de habilitação (apenas pelo adjudicatário)

ANEXO 6 – Anexo II do CCP (Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artº 81º do CCP)

Informação global

ANEXO 7 – Glossário

ANEXO 8 – Balanços do último exercício de cada uma das entidades adjudicantes

ANEXO 1

DECLARAÇÃO – Artº 7º, n.º 1 do Programa de Concurso

[a que se refere o n.º 1 do artigo 168.º do CCP – Anexo V do CCP]

1 - ... (*nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal de (1) ... (*firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes*), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento das peças do procedimento de Concurso Limitado por Prévia para aquisição de serviços de auditoria às demonstrações financeiras do INESC, do INESC ID, do INOV e do INESC MN no que respeita aos exercícios de 2022, 2023 e 2024 (Ref.ª CP AS 006/2022), vem por este meio apresentar a respetiva candidatura, juntando em anexo, para o efeito, os seguintes documentos destinados à qualificação (2):

- a) Declaração Anexo 2 do Programa de Concurso, preenchida e assinada nos termos legais;
- b) Declaração Anexo 3 do Programa de Concurso, preenchida e assinada nos termos legais;
- c) Cópia da certidão Permanente do Registo Comercial atualizada ou indicação do Código para consulta;
- d) *Outros documentos que o concorrente entenda indicar/entregar.*

2 – Para o efeito declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (*local*), ... (*data*), ...

[*assinatura (3)*].

(1) *Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.*

(2) *Enumerar todos os documentos que constituem a candidatura, para além desta declaração, indicados no programa do procedimento*

(3) *Nos termos do disposto no artigo 168º do CCP*

ANEXO 2

DECLARAÇÃO

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado conhecimento das condições do Concurso Limitado por Prévia Qualificação para prestação de serviços de auditoria às demonstrações financeiras do INESC, do INESC ID, do INOV e do INESC MN no que respeita aos exercícios de 2022, 2023 e 2024 (Ref.ª CP AS 006/2022) declara, sob compromisso de honra, o seguinte:

- a) Que a sua representada pertence a uma rede internacional de auditores com escritórios em XX (extenso) outros países da União Europeia (1)

Indicar países, cidades, moradas dos escritórios

- b) Que a sua representada conta atualmente com XX (extenso) trabalhadores (2);

- c) Que a sua representada tem atualmente XX (extenso) Revisores Oficiais de Contas (3);

Indicar nomes e n.ºs de Cédulas ou documentos equivalentes

- d) Que a sua representada conta atualmente com um número total de Auditores de XX (extenso) (4).

(Data)

(Assinatura) *Nos termos do disposto no artigo 168º do CCP*

(1) N.º de escritórios noutros países da União Europeia superior a 10 (dez)

(2) N.º de Trabalhadores superior a 50 (cinquenta);

(3) N.º de Revisores Oficiais de Contas superior a 10 (dez);

(4) N.º de Auditores superior a 40 (quarenta);

No caso de o candidato ser um agrupamento, considera-se que preenche os requisitos mínimos de capacidade técnica preenchidos nos artigos anteriores e seguinte, desde que, relativamente a cada requisito, algum dos membros que o integram o preencha individualmente

ANEXO 3

DECLARAÇÃO

.... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado conhecimento das condições do Concurso Limitado por Prévia Qualificação com a Refª CP AS 006/2022 para prestação de serviços de auditoria financeira ao INESC e às suas participadas (INESC-ID, INOV e INESC-MN), relativas aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, declara, sob compromisso de honra, o seguinte:

- a) Que a sua representada cumpre todos os requisitos legais, estatutários e regulamentares para a realização de auditoria a IPSFL's e instituições de I&D, incluindo entidades de interesse e utilidade pública, que não está abrangida por qualquer incompatibilidade ou impedimento para o exercício da profissão, designadamente nos termos e para os efeitos do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro e que todos os membros dos órgãos de gestão e restante pessoal da equipa a afetar ao contrato são independentes;
- b) Que a sua representada, nos últimos 3 (três) anos, teve na sua carteira de clientes as seguintes instituições privadas sem fins lucrativos (IPSFL's) – natureza jurídica – com volume de rendimentos anual igual ou superior a 4.000.000,00€ (quatro milhões de euros):

1. Nome/firma; NIPC;

2. Nome/firma; NIPC

3. Nome/firma; NIPC

4. Nome/firma; NIPC

5. Nome/firma; NIPC

Etc.

- c) Que a sua representada, nos últimos 3 (três) anos, teve na sua carteira de clientes entidade/s de I&D (Investigação e Desenvolvimento) – objeto social/setor de atividade

- com volume de rendimentos anual igual ou superior a 4.000.000,00€ (quatro milhões de euros), não integrando direta nem indiretamente o mesmo Grupo:

1. Nome/firma; NIPC;

2. Nome/firma; NIPC

3. Nome/firma; NIPC

Etc.

- d) Que a sua representada, nos últimos 3 (três) anos, conta na sua própria carteira de clientes com **XX (extenso)** entidades com um balanço no que respeita ao valor do Ativo Total igual ou superior a 50.000.000,00€ (cinquenta milhões de euros), a saber:

1. Nome/firma; NIPC;

2. Nome/firma; NIPC

3. Nome/firma; NIPC

Etc.

- e) Que alocará à prestação de serviços uma equipa com a composição e os perfis indicados no Caderno de Encargos;
- f) Que os elementos da equipa a afetar são todos detentores de experiência específica em trabalhos de auditoria em IPSFL's e que a equipa tem experiência específica relevante em trabalhos de auditoria em entidades de I&D, com os requisitos requeridos;
- g) Que os elementos da equipa a afetar já integraram equipas para serviços de auditoria de clientes com um balanço no que respeita ao Ativo Total = ou > a 50.000.000,00€.

(Data)

(Assinatura) *Nos termos do disposto no artigo 168º*

Fase de apresentação de proposta (depois da receção do convite)

ANEXO 4

Modelo de Apresentação de proposta

1.... (*nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal de (1) ... (*firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes*), tendo tomado conhecimento das condições do Concurso Limitado por Prévia Qualificação com a Refª AS 006/2022 para prestação de serviços de auditoria ao INESC e às suas participadas (INESC-ID, INOV e INESC-MN) – contas individuais das quatro entidades e, ainda, contas consolidadas do INESC - relativas aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, e tendo recebido convite para apresentação de proposta, declara, sob compromisso de honra, **que o preço global da sua proposta é de:**

Preço Global = XXXXX,00€ (*extenso*) ()**

2. Mais declara que o preço global indicado em 1. inclui todas as despesas e encargos inerentes à prestação de serviços de auditoria financeira, designadamente com: deslocações, circularização de documentos, correios, taxas, outros impostos além do IVA, etc., de acordo com o legalmente aplicável.

3. De acordo com a análise efetuada aos documentos relativos a cada uma das 4 (quatro) entidade adjudicante (ANEXOS 7 e 8), propõe a seguinte divisão de custos pelas participadas (não vinculativa, isto é, sabendo que as entidades adjudicantes podem adotar entre si outra divisão do preço, que será a que vai constar do contrato a celebrar):

INESC – X% do preço global apresentado em 1, ou seja XXXXX,XX€:

Contas Individuais - XXXXX,XX€

Contas Consolidadas - XXXXX,XX€

INESC ID – X% do preço global apresentado em 1, ou seja XXXXX,XX€

INOV – X% do preço global apresentado em 1, ou seja XXXXX,XX€

INESC MN - X% do preço global apresentado em 1, ou seja XXXXX,XX€

[No total de 100% do preço da proposta global]

4. A equipa a afetar à prestação de serviços é a seguinte:

Responsável – nome e função

Coordenador – nome e função

Elemento 1 – nome e função

Elemento 2 – nome e função

(...)

[Cláusula 6ª, n.º 4 do Caderno de Encargos]

Data: _____

Assinatura: _____ *Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º*

Notas:

(**) O valor global da proposta (< ao preço-base 126.000,00€, sob pena de exclusão); acresce a este montante o valor do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.

Fase de apresentação de proposta (depois da receção do convite)

ANEXO 5

[Cláusula 10ª do Caderno de Encargos]

1 - ... (*nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal de (1) ... (*firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes*), tendo tomado conhecimento das condições do Concurso Limitado por Prévia Qualificação com a Refª AS 006/2022 para prestação de serviços de auditoria financeira ao INESC e às suas participadas (INESC-ID, INOV e INESC-MN), relativas aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, e tendo recebido o convite para apresentar proposta, declara, sob compromisso de honra, o seguinte:

(2):

a) - Não mantém, nem manterá, direta ou indiretamente, qualquer vínculo ou relação contratual, remunerada ou não, com empresas, grupos de empresas ou outras entidades destinatárias da atividade das entidades adjudicantes que possam originar conflitos de interesses na prestação dos serviços abrangidos pelo contrato a celebrar, durante a vigência do mesmo;

b) - Não detém qualquer participação social ou interesses nas empresas, grupos de empresas ou outras entidades destinatárias da atividade das entidades adjudicatárias que possam originar conflitos de interesses na prestação dos serviços abrangidos pelo contrato a celebrar, durante a vigência do mesmo;

c) - Não mantém, nem manterá, direta ou indiretamente, qualquer vínculo ou relação contratual, remunerada ou não, com outras entidades cuja atividade possa colidir com o exercício das atribuições e competências das entidades adjudicantes e que possa originar conflitos de interesses na prestação dos serviços abrangidos pelo contrato a celebrar, durante a vigência do mesmo.

2 – Mais declara que, se ao longo da prestação de serviços vier a ocorrer algum facto relevante suscetível de originar conflito de interesses, nos termos acima indicados, compromete-se a informar as entidades adjudicantes desse facto e a tomar as medidas necessárias para a sua superação.

... (*local*), ... (*data*), ...

[*assinatura (3)*].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º

ANEXO 6

[a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP – Anexo II CCP]

1 - ... (*nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal de (1) ... (*firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes*), **adjudicatário no procedimento** Concurso Limitado por Prévia Qualificação com a Refª AS 006/2022 para prestação de serviços de auditoria financeira ao INESC e às suas participadas (INESC-ID, INOV e INESC-MN), relativas aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

2 – O declarante junta em anexo os documentos comprovativos de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (*local*), ... (*data*), ...

[*assinatura (3)*].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57

ANEXO 7

GLOSSÁRIO

Para efeitos do presente procedimento entende-se por:

A) IPSFL's –Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos – Natureza jurídica

Pessoas coletivas de direito privado, sem fins lucrativos, com interesse público e com ou sem declaração de utilidade pública. Estas entidades têm personalidade jurídica e, consequentemente, autonomia financeira. Por regra, estão sujeitas ao regime do CCP (artigo 2º, n.º 1 alínea i) ou n.º 2)

- Associações de Direito Privado Sem Fins Lucrativos

- **Associações de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, com utilidade pública**

- Fundações de Direito Privado

B) Instituições de I&D (Investigação e Desenvolvimento) – Objeto social / setor

As unidades de I&D com personalidade jurídica

Os laboratórios associados com personalidade jurídica

Os centros de tecnologia e inovação com personalidade jurídica

As infraestruturas de ciência e tecnologia com personalidade jurídica

Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16-05, com as alterações decorrentes do DL 126-B/2021, de 31/12

C) Investigação e Desenvolvimento (abreviadamente «I&D») é o conjunto de atividades de produção e difusão de conhecimento, conforme definido no Manual de Frascati da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico, incluindo atividades de investigação derivadas da curiosidade científica e atividades baseadas na prática e orientadas para o aperfeiçoamento profissional

Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16-05, com as alterações decorrentes do DL 126-B/2021, de 31/12

D) CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, retificado pelas Retificações n.º 36-A/2017, de 30/10 e n.º 42/2017, de 30/11 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15/05 e pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio

ANEXO 8

**Balanços e Demonstrações de Resultados do último exercício
(das 4 entidades adjudicantes)**

INESC - INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTADORES

BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	2021	2020
ATIVO NÃO CORRENTE:			
Ativos fixos tangíveis	6	13 651 696	14 278 881
Ativos intangíveis	7	90 624	116 023
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	8	5 231 818	4 612 317
Outros investimentos financeiros	8	1 447 995	1 452 537
Outros ativos financeiros	9	516 467	522 898
Total do ativo não corrente		<u>20 938 600</u>	<u>20 982 656</u>
ATIVO CORRENTE:			
Clientes	11	762 588	943 165
Estado e outros entes públicos	12	5 597	17 561
Outros créditos a receber	11	174 989	217 634
Diferimentos	13	6 729	27 939
Caixa e depósitos bancários	4	3 342 464	2 909 924
Total do ativo corrente		<u>4 292 367</u>	<u>4 116 223</u>
Total do ativo		<u><u>25 230 967</u></u>	<u><u>25 098 879</u></u>
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
FUNDOS PATRIMONIAIS			
Fundos	14	18 525 000	18 525 000
Reserva legal	15	355 196	355 196
Outras reservas	15	175 062	175 062
Resultados transitados		(1 527 705)	(1 744 884)
Ajustamentos em ativos financeiros	16	2 525 570	2 377 666
Outras variações nos fundos patrimoniais	17	4 255 220	4 500 297
Resultado líquido do exercício		201 135	217 182
Total dos fundos patrimoniais		<u>24 509 478</u>	<u>24 405 519</u>
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Provisões	19	192 832	192 832
Total do passivo não corrente		<u>192 832</u>	<u>192 832</u>
PASSIVO CORRENTE:			
Fornecedores	20	153 234	140 862
Estado e outros entes públicos	12	24 379	18 620
Outras dívidas a pagar	20	260 348	247 498
Diferimentos	13	90 696	93 548
Total do passivo corrente		<u>528 657</u>	<u>500 528</u>
Total do passivo		<u>721 489</u>	<u>693 360</u>
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		<u><u>25 230 967</u></u>	<u><u>25 098 879</u></u>

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2021.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A DIREÇÃO

INESC - INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTADORES

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Montantes expressos em Euros)

<u>RENDIMENTOS E GASTOS</u>	<u>Notas</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Vendas e serviços prestados	21	1 836 439	1 705 923
Ganhos imputados de subsidiárias e associadas	8	191 599	212 370
Trabalhos para a própria entidade	30	-	75 000
Fornecimentos e serviços externos	23	(1 020 045)	(1 148 254)
Gastos com o pessoal	24	(330 955)	(240 886)
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	8	(4 845)	(2 996)
Aumentos / reduções de justo valor	9	12 954	25 917
Outros rendimentos	24	303 527	378 986
Outros gastos	25	(6 935)	(8 270)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		981 739	997 790
Gastos de depreciação e de amortização	29	(776 236)	(776 484)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		205 503	221 306
Juros e rendimentos similares obtidos	26	27	-
Juros e gastos similares suportados	27	(4 395)	(4 124)
Resultado antes de impostos		201 135	217 182
Imposto sobre o rendimento do exercício	10	-	-
Resultado líquido do exercício		201 135	217 182
Resultado por unidade de participação	31	54,29	58,62

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas
do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A DIREÇÃO

SISTEMA INESC, emitido pelo
INESC - INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTADORES

BALANÇOS CONSOLIDADOS PRÓ-FORMA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (NOTA 1.1)

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	2021	2020
ATIVO NÃO CORRENTE:			
Ativos fixos tangíveis	7	21 102 535	21 077 535
Ativos intangíveis	8	118 951	147 594
Outros investimentos financeiros	9	1 480 713	1 527 663
Outros ativos financeiros	10	667 253	632 927
Outros créditos a receber	12	-	292 489
Total do ativo não corrente		<u>23 369 452</u>	<u>23 678 208</u>
ATIVO CORRENTE:			
Clientes	12	2 862 222	3 137 972
Outros créditos a receber	12	17 870 985	17 301 501
Diferimentos	14	211 200	270 808
Estado e outros entes públicos	13	477 974	1 419 546
Caixa e depósitos bancários	5	15 616 031	19 762 669
Total do ativo corrente		<u>37 038 412</u>	<u>41 892 496</u>
Total do ativo		<u><u>60 407 864</u></u>	<u><u>65 570 704</u></u>
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
FUNDOS PATRIMONIAIS			
Fundos	15	18 525 000	18 525 000
Reserva legal	16	355 196	355 196
Outras reservas	16	175 062	175 062
Resultados transitados		(1 527 705)	(1 744 884)
Outras variações nos fundos patrimoniais	17	6 780 790	6 877 963
Resultado líquido do exercício		201 135	217 182
Total dos fundos patrimoniais atribuível a associados		<u>24 509 478</u>	<u>24 405 519</u>
Interesses sem controlo		<u>6 619 118</u>	<u>5 962 894</u>
Total dos fundos patrimoniais		<u><u>31 128 596</u></u>	<u><u>30 368 413</u></u>
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Provisões	19	1 006 002	1 013 680
Passivos por impostos diferidos	11	32 545	30 185
Total do passivo não corrente		<u>1 038 547</u>	<u>1 043 865</u>
PASSIVO CORRENTE:			
Fornecedores	20	1 393 194	1 397 906
Estado e outros entes públicos	13	663 047	567 271
Financiamentos obtidos	23	80 000	-
Outras dívidas a pagar	20	9 879 307	15 112 843
Diferimentos	14	16 225 171	17 080 406
Total do passivo corrente		<u>28 240 719</u>	<u>34 158 426</u>
Total do passivo		<u><u>29 279 266</u></u>	<u><u>35 202 291</u></u>
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		<u><u>60 407 864</u></u>	<u><u>65 570 704</u></u>

O anexo faz parte integrante do balanço consolidado pró-forma em 31 de dezembro de 2021.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A DIREÇÃO

SISTEMA INESC, emitido pelo
INESC - INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTADORES

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS PRÓ-FORMA DOS RESULTADOS POR NATUREZAS (NOTA 1.1)

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Montantes expressos em Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2021	2020
Vendas e serviços prestados	24	9 056 896	7 572 821
Subsídios à exploração	25	22 398 057	21 541 447
Ganhos imputados de subsidiárias e associadas	9	77 969	40 000
Trabalhos para a própria entidade	34	-	75 000
Fornecimentos e serviços externos	26	(9 626 710)	(8 638 595)
Gastos com o pessoal	27	(20 290 512)	(18 752 711)
Imparidade de dívidas a receber ((perdas) / reversões)	12	(503 761)	(370 097)
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis	9	(11 345)	18 490
Provisões ((aumentos) / reduções)	19	215 510	(196 051)
Aumentos / reduções de justo valor	10	13 000	25 917
Outros rendimentos	28	2 141 441	1 637 073
Outros gastos	29	(755 328)	(479 576)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		2 715 217	2 473 718
Gastos de depreciação e de amortização	33	(2 381 927)	(2 131 447)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		333 290	342 271
Juros e rendimentos similares obtidos	30	6 794	8 798
Juros e gastos similares suportados	31	(50 182)	(63 372)
Resultado antes de impostos		289 902	287 697
Imposto sobre o rendimento do exercício	11	(43 871)	(35 809)
Resultado líquido consolidado pró-forma do exercício		246 031	251 888
Resultado líquido consolidado pró-forma do exercício atribuível a:			
Detentores de capital		201 135	217 182
Interesses sem controlo		44 896	34 706
		246 031	251 888
Resultado por unidade de participação	21	54,29	58,62

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada pró-forma dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A DIREÇÃO

INESC - INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTADORES

BALANÇOS CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	2021	2020
ATIVO NÃO CORRENTE:			
Ativos fixos tangíveis	7	15 767 452	16 631 959
Ativos intangíveis	8	90 624	116 023
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	9	2 943 871	2 622 038
Outros investimentos financeiros	9	1 447 995	1 452 537
Outros ativos financeiros	10	531 713	535 068
Total do ativo não corrente		<u>20 781 655</u>	<u>21 357 625</u>
ATIVO CORRENTE:			
Clientes	12	1 532 648	1 131 449
Outros créditos a receber	12	2 868 665	3 019 375
Diferimentos	14	19 432	49 041
Estado e outros entes públicos	13	5 597	26 298
Caixa e depósitos bancários	5	7 313 710	6 961 567
Total do ativo corrente		<u>11 740 052</u>	<u>11 187 730</u>
Total do ativo		<u><u>32 521 706</u></u>	<u><u>32 545 355</u></u>
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
FUNDOS PATRIMONIAIS			
Fundos	15	18 525 000	18 525 000
Reserva legal	16	355 196	355 196
Outras reservas	16	175 062	175 062
Resultados transitados		(1 527 706)	(1 744 884)
Outras variações nos fundos patrimoniais	17	6 780 790	6 877 963
Resultado líquido do exercício		201 135	217 182
Total dos fundos patrimoniais atribuível a associados		<u>24 509 477</u>	<u>24 405 519</u>
Interesses sem controlo	21	483 398	559 890
Total dos fundos patrimoniais		<u>24 992 875</u>	<u>24 965 410</u>
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Provisões	19	300 803	109 256
Passivos por impostos diferidos	11	32 545	30 195
Total do passivo não corrente		<u>333 348</u>	<u>139 451</u>
PASSIVO CORRENTE:			
Fornecedores	20	390 440	568 941
Estado e outros entes públicos	13	273 740	171 284
Financiamentos obtidos	23	80 000	-
Outras dívidas a pagar	20	2 425 890	3 200 835
Diferimentos	14	4 025 413	3 499 434
Total do passivo corrente		<u>7 195 483</u>	<u>7 440 494</u>
Total do passivo		<u>7 528 831</u>	<u>7 579 945</u>
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		<u><u>32 521 706</u></u>	<u><u>32 545 355</u></u>

O anexo faz parte integrante do balanço consolidado em 31 de dezembro de 2021.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A DIREÇÃO

INESC - INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTADORES

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Montantes expressos em Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2021	2020
Vendas e serviços prestados	24	4 552 076	3 665 797
Subsídios à exploração	25	3 518 415	3 416 688
Ganhos imputados de subsidiárias e associadas	9	32 069	32 510
Trabalhos para a própria entidade	26	-	75 000
Fornecimentos e serviços externos	27	(3 159 540)	(2 792 103)
Gastos com o pessoal	28	(3 837 836)	(3 599 434)
Imparidade de dívidas a receber ((perdas) / reversões)	12	(282 321)	(195 112)
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis	9	(4 845)	(2 996)
Provisões ((aumentos) / reduções)	19	1 285	(100 005)
Aumentos / reduções de justo valor	10	12 954	25 917
Outros rendimentos	29	568 714	881 412
Outros gastos	30	(41 886)	(42 742)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		1 359 085	1 364 932
Gastos de depreciação e de amortização	34	(1 094 954)	(1 074 212)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		264 131	290 720
Juros e rendimentos similares obtidos	31	61	505
Juros e gastos similares suportados	32	(11 282)	(14 934)
Resultado antes de impostos		252 910	276 291
Imposto sobre o rendimento do exercício	11	(43 361)	(35 521)
Resultado líquido consolidado do exercício		209 549	240 770
Resultado líquido consolidado do exercício atribuível a:			
Detentores de capital		201 135	217 182
Interesses sem controlo	21	8 414	23 588
		209 549	240 770
Resultado por unidade de participação	35	54,29	58,62

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A DIREÇÃO

INESC ID - INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTADORES,

INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EM LISBOA

BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	2021	2020
ATIVO NÃO CORRENTE:			
Ativos fixos tangíveis	6	314 351	346 194
Ativos intangíveis	7	273	10
Participações financeiras	8	60 486	40 486
Outros investimentos		36 873	33 750
Total do ativo não corrente		411 983	420 440
ATIVO CORRENTE:			
Clientes	10	254 459	234 324
Estado e outros entes públicos	11	220 468	441 290
Outros créditos a receber	10	2 641 124	3 197 062
Diferimentos	12	12 662	24 984
Caixa e depósitos bancários	4	3 271 945	3 373 189
Total do ativo corrente		6 400 658	7 270 849
Total do ativo		6 812 641	7 691 289
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
FUNDOS PATRIMONIAIS:			
Fundos	13	498 798	498 798
Outros instrumentos dos fundos patrimoniais	14	250 000	250 000
Reserva legal	15	39 853	37 752
Resultados transitados	17	336 434	298 510
Outras variações nos fundos patrimoniais	16	190 755	179 236
		1 315 840	1 264 296
Resultado líquido do exercício		53 692	40 025
Total dos fundos patrimoniais		1 369 532	1 304 321
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Provisões	18	641 148	640 373
Total do passivo não corrente		641 148	640 373
PASSIVO CORRENTE:			
Fornecedores	19	181 853	114 354
Estado e outros entes públicos	11	52 979	51 877
Outras dívidas a pagar	19	1 201 188	1 290 665
Diferimentos	12	3 365 961	4 289 699
Total do passivo corrente		4 801 981	5 746 595
Total do passivo		5 443 109	6 386 968
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		6 812 641	7 691 289

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2021.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A DIREÇÃO

INESC.ID - INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTADORES,

INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EM LISBOA

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Montantes expressos em Euros)

<u>RENDIMENTOS E GASTOS</u>	<u>Notas</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Serviços prestados	22	730 141	601 330
Subsídios à exploração	23	3 933 726	3 789 007
Ganhos/(perdas) imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	8	40 000	40 000
Fornecimentos e serviços externos	24	(1 817 433)	(1 293 547)
Gastos com o pessoal	25	(2 905 219)	(2 781 702)
Imparidade de dívidas a receber ((perdas) / reversões)	10	53 590	(108 320)
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	8	20 000	21 486
Provisões ((constituições) / reversões)	18	(775)	(61 046)
Outros rendimentos	26	406 061	198 207
Outros gastos	27	(125 079)	(143 331)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		335 012	262 084
Gastos de depreciação e de amortização	30	(275 777)	(217 538)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		59 235	44 546
Juros e rendimentos similares obtidos	28	595	1 157
Juros e gastos similares suportados	29	(5 628)	(5 474)
Resultado antes de impostos		54 202	40 229
Impostos sobre o rendimento do exercício	9	(510)	(204)
Resultado líquido do exercício		53 692	40 025
Resultado por unidade de participação	32	536,92	400,25

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A DIREÇÃO

INOV – INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTADORES INOVAÇÃO

BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	2021	2020
ATIVO NÃO CORRENTE:			
Ativos fixos tangíveis	6	201 825	236 183
Participações financeiras	7	-	-
Outros ativos financeiros	7	10 758	7 022
Total do ativo não corrente		<u>212 583</u>	<u>243 205</u>
ATIVO CORRENTE:			
Clientes	9	1 281 408	771 665
Estado e outros entes públicos	18	-	8 737
Outros créditos a receber	9	1 334 711	1 504 004
Diferimentos	10	3 022	7 606
Caixa e depósitos bancários	4	3 711 501	3 353 853
Total do ativo corrente		<u>6 330 642</u>	<u>5 645 865</u>
Total do ativo		<u><u>6 543 225</u></u>	<u><u>5 889 070</u></u>
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
FUNDOS PATRIMONIAIS			
Fundos	11	1 000 000	1 000 000
Outros instrumentos dos fundos patrimoniais	12	828 108	828 108
Reserva legal	13	3 081	3 081
Resultados transitados		(1 171 404)	(1 233 639)
Outras variações nos fundos patrimoniais	14	112 097	103 971
		<u>771 882</u>	<u>701 521</u>
Resultado líquido do exercício		94 519	62 235
Total dos fundos patrimoniais		<u><u>866 401</u></u>	<u><u>763 756</u></u>
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Provisões	16	11 971	13 258
Passivos por impostos diferidos	8	32 545	30 185
Total do passivo não corrente		<u>44 516</u>	<u>43 441</u>
PASSIVO CORRENTE:			
Fornecedores	17	195 134	285 831
Estado e outros entes públicos	18	225 590	105 311
Outras dívidas a pagar	17	1 757 919	1 871 322
Diferimentos	10	3 453 665	2 819 409
Total do passivo corrente		<u>5 632 308</u>	<u>5 081 873</u>
Total do passivo		<u>5 676 824</u>	<u>5 125 314</u>
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		<u><u>6 543 225</u></u>	<u><u>5 889 070</u></u>

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2021.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

INOV – INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTADORES INOVAÇÃO

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Montantes expressos em Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2021	2020
Vendas e serviços prestados	21	2 792 283	2 037 550
Subsídios à exploração	22	2 419 045	2 064 099
Fornecimentos e serviços externos	23	(1 976 977)	(1 285 069)
Gastos com o pessoal	24	(2 773 368)	(2 501 934)
Imparidade de dívidas a receber ((perdas) / reversões)	9	(242 321)	(129 105)
Provisões ((aumentos) / reduções)	16	1 285	(4 005)
Outros rendimentos	25	40 796	50 012
Outros gastos	26	(26 413)	(53 905)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		234 330	177 643
Gastos de depreciação e de amortização	29	(93 486)	(76 817)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		140 844	100 826
Juros e rendimentos similares obtidos		33	486
Juros e gastos similares suportados	27	(3 031)	(3 581)
Resultado antes de impostos		137 846	97 731
Impostos sobre o rendimento do exercício	8	(43 327)	(35 496)
Resultado líquido do exercício		94 519	62 235
Resultado por unidade de participação	30	0,47	0,31

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

INESC MICROSISTEMAS E NANOTECNOLOGIAS - INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS

E COMPUTADORES PARA OS MICROSISTEMAS E AS NANOTECNOLOGIAS

BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Montantes expressos em Euros)

<u>ATIVO</u>	<u>Notas</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>
ATIVO:			
ATIVO NÃO CORRENTE:			
Ativos fixos tangíveis	6	1 913 931	2 116 895
Participações financeiras	7	-	-
Outros ativos financeiros	7	4 488	5 148
Total do ativo não corrente		<u>1 918 419</u>	<u>2 122 043</u>
ATIVO CORRENTE:			
Cientes	9	129 175	223 436
Outros créditos a receber	9	1 490 490	1 429 262
Diferimentos	11	9 681	13 496
Caixa e depósitos bancários	4	259 745	697 790
Total do ativo corrente		<u>1 889 091</u>	<u>2 363 984</u>
Total do ativo		<u>3 807 510</u>	<u>4 486 027</u>
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
FUNDOS PATRIMONIAIS			
Fundos	12	100 000	100 000
Outros instrumentos dos fundos patrimoniais	13	300 000	20 000
Reserva legal	14	1 665	1 665
Resultados transitados		(187 347)	(147 589)
Excedentes de revalorização	15	33 020	44 026
Outras variações nos fundos patrimoniais	16	1 645 317	1 771 670
		<u>1 892 655</u>	<u>1 789 772</u>
Resultado líquido do exercício		12 289	(50 764)
Total dos fundos patrimoniais		<u>1 904 944</u>	<u>1 739 008</u>
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Provisões	21	96 000	96 000
Total do passivo não corrente		<u>96 000</u>	<u>96 000</u>
PASSIVO CORRENTE:			
Fornecedores	18	682 595	949 065
Estado e outros entes públicos	10	23 771	47 353
Financiamentos obtidos	20	80 000	-
Outras dívidas a pagar	18	539 148	1 068 123
Diferimentos	11	481 052	586 478
Total do passivo corrente		<u>1 806 566</u>	<u>2 651 019</u>
Total do passivo		<u>1 902 566</u>	<u>2 747 019</u>
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		<u>3 807 510</u>	<u>4 486 027</u>

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2021.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

INESC MICROSISTEMAS E NANOTECNOLOGIAS - INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS

E COMPUTADORES PARA OS MICROSISTEMAS E AS NANOTECNOLOGIAS

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Montantes expressos em Euros)

<u>RENDIMENTOS E GASTOS</u>	<u>Notas</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Vendas e serviços prestados	22	342 793	336 030
Subsídios à exploração	23	1 099 370	1 377 589
Fornecimentos e serviços externos	24	(554 908)	(726 051)
Gastos com o pessoal	25	(760 562)	(883 631)
Imparidade de dívidas a receber ((perdas)/reversões)	9	(40 000)	(66 007)
Provisões ((aumentos)/reduções)	21	-	(96 000)
Outros rendimentos	26	163 256	269 663
Outros gastos	27	(8 538)	(34 210)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		241 411	177 383
Gastos de depreciação	6	(225 232)	(220 911)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		16 179	(43 528)
Juros e rendimentos similares obtidos		-	18
Juros e gastos similares suportados	28	(3 856)	(7 229)
Resultado antes de impostos		12 323	(50 739)
Impostos sobre o rendimento do exercício	8	(34)	(25)
Resultado líquido do exercício		12 289	(50 764)
Resultado por unidade de participação	30	0,12	(0,51)

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO